



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

**Grupo Parlamentar**

**Proposta de Lei n° 9/XI**

**Orçamento do Estado para 2010**

**Proposta de aditamento**

**Capítulo II**

**Disciplina Orçamental**

Quadro de Alterações e transferências orçamentais  
(a que se refere o artigo 7.º da Proposta de Lei)

**55-** (novo) Transferência de verbas provenientes do Ministério dos Negócios Estrangeiros, no valor de 250 000 euros, para o funcionamento da Autoridade Nacional da Convenção para a Prevenção das Armas Químicas.

Assembleia da República, 5 de Março de 2010

Os Deputados  
Honório Novo  
Bruno Dias  
Miguel Tiago  
Bernardino Soares

**Justificação:** Trata-se de atribuir verba para o funcionamento da Autoridade Nacional para a Proibição das Armas Químicas que decorre da ratificação da Convenção para a Proibição das Armas Químicas.